



Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 7.518, DE 07/06/2017

INSTITUI O "DIA DO RESERVISTA " NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Publicada em 08/06/2017)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO COM FUNDAMENTO DO DISPOSTO NOS [§§ 1º E 3º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO](#) A SEGUINTE:

LEI Nº 7.518 DE 07 DE JUNHO DE 2017

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Do Município o "Dia do Reservista", que deverá ser celebrado no dia 16 de dezembro, data de nascimento do poeta Olavo Braz Martins dos Guimarães Bilac, a fim de reavivar o espírito cívico-militar dos contingentes licenciados das Forças Armadas.

Art. 2º VETADO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2017.

*Bernardo Rossi
Prefeito*

Projeto: CMP 1353/2017

Autor: Prof. Leandro Azevedo